



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PENHORA

Aos 6 de novembro de 2020, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre **as quotas sociais pertencentes à executada junto à sociedade CYCOR CIBERNÉTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E VENDA DE TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ nº 31.031.795/0001-29)**", não podendo referidas cotas serem utilizadas sem expressa autorização deste Juízo. Valor da causa atualizado em 24/05/2019 no importe de R\$ 45.472,01 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo), conforme mov. 122. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuados sob o n.º **0004895-74.2006.8.16.0033**, em que figura como exequente **ELITE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 05.543.595/0001-45)** e como executados **LUCIANA WALTER (CPF nº 006.062.699-24)**, **MICHELE SALES DE SOUZA (CPF nº 032.679.479-44)** e **BONANZA GROUP PRODUÇÕES (CNPJ nº 04.883.791/0001-04)**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria nº 21/2007, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito



VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Vinte e Dois de Abril, 199, Centro
CEP: 83323-240
Telefone: (41) 3033-4606 / 3033-4616
E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br

Foro Regional de Pinhais
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

